



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Concurso Público Edital 02/ 2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07/2020

Segunda Etapa - Prova de Títulos - Cargos de Nível Superior

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para a SEGUNDA ETAPA - Prova de Títulos, os candidatos de Nível Superior inscritos para os Cargos (301) ANALISTA EM SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS- ARQUITETO; (302) ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/ADMINISTRADOR; (303) ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/ CONTADOR; (304) ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS; (305) BIBLIOTECARIO; (306) COORDENADOR PEDAGÓGICO; (316) TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - NÍVEL II; (317) TÉCNICO DE SUPORTE À SAÚDE/PSICÓLOGO; (318) SANITARISTA/ENGENHEIRO conforme o item 09 do Edital 02/2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Estão Convocados para a Segunda Etapa os candidatos de Nível Superior, não eliminados na Primeira Etapa- Prova Objetiva de Conhecimentos, e os primeiros classificados, na proporção de 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas para Ampla Concorrência; PCD e Reserva de Vagas para Negros, no Quadro 2.1, do Edital 02/2019, incluindo os empatados em última posição, exceto para o Cargo de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais LIBRAS Nível II – que será 03 (vezes) o número de Vagas previstas, conforme o Quadro 2.1, incluindo empatados em última posição, de acordo com as Relações de candidatos publicadas nos sites www.aietec.com.br e www.alagoinhas.ba.gov.br ;

1.2 Para a formação do Cadastro de Reserva, estão convocados candidatos em número suficiente, para atender ao quantitativo constante do Quadro de Vagas 2.1, para cada cargo, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, depois de atendida à proporcionalidade indicada no item 1.1, e conforme anexo I desse Edital.

1.3 Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do Concurso;

2. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada obedecendo às **Tabelas de Títulos**, conforme o item 9.6 do Edital 02/2019, para os cargos indicados.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 No período do dia 06/03, a partir das 9h, a 11/03/2020, até às 23h59min, estará aberto o sistema de envio eletrônico de documentos (*upload*) para a Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura de Alagoinhas.

3.1.1 Apenas os candidatos convocados para Avaliação de Títulos, constante da relação disponibilizada no site, no dia 05/03/2020, poderão concretizar a realização desta etapa, e para tanto, deverão acessar o site www.aietec.com.br, conforme as seguintes orientações:

- a) Acesse a página do Concurso da Prefeitura de Alagoinhas;
- b) Entre na “aba” consultas e insira os dados solicitados pelo sistema;

- c) Siga as instruções da Tela para fazer o upload (anexar) dos seus documentos, colocando um documento em cada espaço indicado;
- 3.1.2 Os documentos para serem aceitos pelo sistema deverão estar salvos em arquivo do tipo PDF e não poderão exceder o tamanho de 1 MB (megabyte) cada;
- 3.1.3 Os documentos a serem enviados deverão estar em **fotocópias, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS**, mesmo que o candidato possua o documento original, os quais deverão ser digitalizados em padrão A4 com tamanho máximo de 1 MB (megabyte);
- 3.1.4 O Envio dos documentos, em **fotocópias autenticadas**, deve obedecer **exclusivamente** à ordem e a quantidade de Títulos definidos no Barema previsto no item 9.6;
- 3.1.5 Junto aos documentos, o Candidato deve enviar uma Relação dos Títulos, numerados sequencialmente, juntamente com a **fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso)** com a qual realizou a inscrição, da mesma forma orientada para o envio dos documentos. O candidato que não enviar o Documento de Identificação não terá seus Títulos avaliados;
- 3.1.6 A seleção dos documentos anexados para o cumprimento da Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do Candidato;
- 3.1.7 O candidato deverá conferir se a digitalização dos documentos está legível. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a correta leitura e julgamento;
- 3.1.8 Ao final do prazo estipulado para o envio de documentos o link será desativado.
- 3.2 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.
- 3.3 Não serão avaliados os Títulos enviados fora do prazo e de forma diferente do estabelecido neste Edital.
- 3.4 Somente serão considerados os Títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.
- 3.5 **Tabela de Avaliação de Títulos**

A- Cargo: Coordenador Pedagógico

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de no mínimo 180 horas.	2	1,0	2,0
Certificado de curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária entre 360 a 720 horas com aprovação de Monografia (se posterior a 2002), vinculado à área de Educação correspondente ao cargo em disputa.	2	2,0	4,0
Diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado com aprovação da Dissertação (Acadêmico ou Profissional), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionados a área de Educação, correspondente ao Cargo em disputa.	1	5,0	5,0

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma de Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionados a área de Educação.	1	6,0	6,0
Tempo de Experiência Profissional na área objeto do Concurso Público	Até 06 períodos	0,5 por período correspondente a 10(dez) meses completos	3,0
TOTAL			20,00

B- Demais Cargos de Nível Superior e Cargo de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais LIBRAS. Nível II.

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de no mínimo 180 horas	2	1,0	2,0
Curso de Especialização com carga horária de no mínimo 360 horas	2	2,0	4,0
Diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado com aprovação da Dissertação (Acadêmico ou Profissional)	1	5,0	5,0
Diploma de Doutorado	1	6,0	6,0
Tempo de Experiência Profissional (em anos) – ou : na área correspondente ao Cargo ao qual concorreu	3	1,0 por período correspondente a um ano completo	3,0
TOTAL			20,00

- 3.6 Somente serão aceitos documentos em **fotocópias autenticadas** de Instituições ou Órgãos Específicos se apresentados em **papel timbrado** e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do Título.
- 3.7 Na Avaliação dos Títulos apresentados não serão computados documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.
- 3.8 Somente serão pontuados os Títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos (até quando?) e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.
- 3.9 Não serão considerados os Títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob a forma de estágio extracurricular.
- 3.10 Cada Título será considerado apenas, uma única vez, e para uma única situação.
- 3.11 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

3.12 Será desconsiderado o Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

3.13 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópias que não foram autenticadas em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital (**Só serão aceitos documentos em fotocópias autenticadas - o envio do documento original depois de escaneado não assegura a recepção de documento válido**).

3.14 A prova da experiência profissional será feita, em **fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de:

a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/série, Assinatura, Foto, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação (exclusivamente nesse caso, desde que atenda às demais características formais definidas neste Edital).

b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

d) Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- Apresentar os dados de identificação do candidato;
- Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- Estar em papel timbrado;
- Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- Estar datados e assinados;
- Conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

3.15 Para os Cargos de Nível Superior apenas receberá pontuação o período de um ano completo de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores aos estabelecidos não serão pontuados.

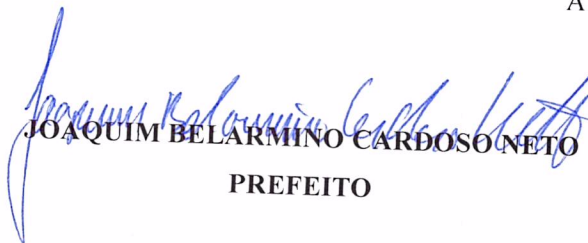
3.16 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

3.17 Não serão aceitos contra cheques, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

3.18 Encerrado o período de recepção dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

- 3.19 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.20 Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.
- 3.21 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Alagoinhas, 04 de março de 2020.



JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO